DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 19
Homologação / Adjudicação 19
Extrato 21
Atas de registro de preço - Trimestral 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2717 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.107,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.107,77**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

365	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	107,77
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 031	BENEFÍCIO FUNERAL	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 FUNDEB

341	12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-107,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 92 12
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

-20.107,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2717 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1621

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 06 de agosto de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2718 , DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.000,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

57	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	8.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
59	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

11	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	-16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 03 LIVRE

131	13.392.0018.2031.0000	CULTURA É VIDA	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2718 , DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1621

02 10 00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
292	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO	-6.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRF.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-24.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 08 de agosto de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.698.724,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.698.724,59**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
18	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
293	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

25	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
26	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
28	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 02 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
32	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
294	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
59	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
37	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
38	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	110.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
39	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
295	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 02	ENSINO			
75	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 05 02 ENSINO

75	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
76	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
76	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
77	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
78	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
80	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
83	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
87	12.364.0007.2028.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
88	12.364.0007.2028.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 05 02	ENSINO			
92	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
94	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
98	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
135	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
144	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
305	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
170	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	285.690,68	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			
232	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	26.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 ENSINO

120	12.368.0007.2105.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	125.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	389.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
290	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
304	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	45.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

226	15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	40.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
227	15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 09 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

229	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	349.033,91
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
230	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	50.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
234	15.452.0012.2061.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	180.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
235	15.452.0012.2061.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	18.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
307	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	9.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
250	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
310	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	14.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

260	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO	16.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
311	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.303.033,91**

Fontes de Recurso
01 00 1.303.033,91

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

14	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	-4.000,00
	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	-3.000,00
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

20	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	-4.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

36	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

58	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
60	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 03 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

42	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-30.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
43	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
45	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-40.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
47	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-75.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
50	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-200.000,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 02 ENSINO

82	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
93	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
99	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-25.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
100	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 05 02 ENSINO

120	12.368.0007.2105.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-15.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
121	12.368.0007.2105.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
122	12.368.0007.2106.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
123	12.368.0007.2106.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-8.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
124	12.368.0007.2106.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
291	12.368.0007.2105.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-50.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 05 03 LIVRE

129	13.392.0018.2031.0000	CULTURA É VIDA	-5.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

136	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
138	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-22.900,00	
	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

143	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
146	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
147	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

160	04.243.0010.2046.0000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
161	04.243.0010.2046.0000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
162	04.243.0010.2046.0000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
163	04.243.0010.2046.0000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
165	04.243.0010.2047.0000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
166	04.243.0010.2047.0000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

169	04.243.0010.2047.0000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

173	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
183	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
206	10.301.0011.2097.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
214	10.304.0011.2054.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

222	15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
223	15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-60.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
228	15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
367	15.452.0012.1344.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-40.290,68
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 09 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

233	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
246	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
247	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
248	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
251	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

255	18.541.0009.2068.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	-90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
256	18.541.0009.2068.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
258	18.541.0009.2074.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
261	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO	-40.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2719 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1684

02 10 00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
263	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
264	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-1.395.690,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 14 de agosto de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2024, que dispõe sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**

Item	11716 Código	SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54 AV JOSE ANTUNES FABRICIO, 2534 SALA 01 - CENTRO, CANDOI - PR, CEP: 85140-000 Telefone: (42) 8806-9359 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.000.056	BOTÃO 02 FUROS 08MM CORES VARIADAS Marca: MACRO MACRO	UN.	300	0,21	63,00
5	014.000.143	ELASTICO LASTEX 0,8MM C/ 100M BEGE Marca: SÃO JOSÉ SÃO JOSÉ	UN.	1	13,89	13,89
6	014.000.166	ELASTICO LASTEX 0,8MM C/ 100M BRANCO Marca: SÃO JOSÉ SÃO JOSÉ	UN.	10	13,49	134,90
7	014.000.045	ELASTICO LASTEX 0,8MM C/ 100M PRETO Marca: SÃO JOSÉ SÃO JOSÉ	UN.	10	13,49	134,90
9	014.000.091	LINHA DE COSTURA CONES C/ 2000 JARDAS Marca: LINHANYL LINHANYL	UN.	10	5,89	58,90
10	014.000.076	NOVELO DE LINHA P/ BORDAR 100% ALGODÃO MERCERIZADO RL C/ 85MT - CORES DIVERSAS Marca: COATS COATS	UN.	250	14,49	3.622,50
14	014.000.077	PEROLA INTEIRA 20MM C/ FURO PCTE C/500GR COR CREME Marca: LADEIRA LADEIRA	PCTE	15	54,49	817,35
36	014.000.073	TECIDO ALGODÃO CRU 160GR 1,75MT DE LAGURA Marca: FABRIL FABRIL	M.	100	15,99	1.599,00
37	014.000.044	TECIDO CHITÃO CHITA, CHITINHA Marca: FABRIL FABRIL	M.	60	14,49	869,40
41	014.000.052	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO Marca: PERIPAN PERIPAN	M.	100	19,89	1.989,00
43	014.000.085	TERMOCOLANTE P/ PATCHWORK C/ 50M Marca: CIRCULO CIRCULO	RL	6	649,00	3.894,00
44	014.000.167	VIES 100% ALGODÃO 12MM C/ 20M CORES DIVERSAS Marca: DESTAQUE DESTAQUE	RL	30	7,49	224,70
45	014.000.175	VIES 100% ALGODÃO 35MM C/ 20M CORES DIVERSAS Marca: DESTAQUE DESTAQUE	RL	40	11,49	459,60
47	014.000.148	ZIPER DE NYLON COMUM FIXO 30CM CORES DIVERSAS Marca: MACRO MACRO	UN.	70	0,99	69,30
48	014.000.029	ZIPER DE NYLON COMUN FIXO 50CM CORES DIVERSAS Marca: MACRO MACRO	UN.	70	0,99	69,30
		Total do Proponente				14.019,74

Item	11909 Código	HERNANDES & CIA LTDA CNPJ: 20.798.806/0001-84 R DOMINGOS JORGE VELHO, 966 FUNDOSFUNDOS - JARDIM RIVIERA, CAMBE - PR, CEP: 86187-030 Telefone: (43) 3062-0970 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.000.092	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO Nº 06 1KG Marca: São João	UN.	50	21,55	1.077,50

MUNICÍPIO DE MAGDA

8	014.000.153	FITA DE CETIM 7MM RL C/ 100MT - CORES VARIADAS Marca: Kit	RL	200	9,89	1.978,00
11	014.000.088	NOVELO DE LINHA P/ CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO C/1000MT - CORES DIVERSAS Marca: Circulo	UN.	100	15,95	1.595,00
13	014.000.071	PEROLA INETIRA 14MM C/ FURO PCTE C/ 500GR COR CREME Marca: Ladeira	PCTE	20	53,95	1.079,00
15	014.000.109	PEROLA INTEIRA 8MM C/ FURO PCTE 500GR COR CREME Marca: Ladeira	UN.	20	45,95	919,00
33	014.000.138	RENDA BRANCA 100% ALGODÃO 10MX05CM Marca: ipiranga	UN.	30	90,05	2.701,50
34	014.000.019	SIANINHA 5MM CONTENDO 10 METROS Marca: Kit	UN.	50	7,95	397,50
35	014.000.020	SIANINHA 9MM CONTENDO 10 METROS Marca: são Jose	UN.	50	14,95	747,50
38	014.000.058	TECIDO FELTRO CORES DIVERSAS Marca: Santa fé	M.	50	12,05	602,50
39	014.000.102	TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO COR BRANCA, GRAMATURA 180 C/ 20MT Marca: TM Textil	RL	5	100,00	500,00
40	014.000.060	TECIDO TRICOLINE Marca: Mascarenha	M.	90	19,85	1.786,50
42	014.000.025	TECIDO XADREZ PARA BORDAR CORES DIVERSAS Marca: Dohler	M.	50	29,95	1.497,50
46	014.000.182	ZIPER DE NYLON COMUM FIXO 20CM CORES DIVERSAS Marca: Rubinho	UN.	70	0,95	66,50
		Total do Proponente				14.948,00

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R$ 28.967,74 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e setenta e quatro centos centavos)** bem como a emissão de empenhos globais.

Magda (SP), 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	61/2024
Pregão Presencial nº	10/2024
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS A SEREM USADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS DO CRAS E NA REDE MUNUCIPAL DE ENSINO**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**
Contratada	**HERNANDES & CIA LTDA**
Vigência	12 meses. A contar da assinatura até dia 22/08/2022.
Valor Global	**R$ 14.948,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais).**
Assinatura	22 de agosto de 2024

Magda-SP, 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	61/2024
Pregão Presencial nº	10/2024
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS A SEREM USADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS DO CRAS E NA REDE MUNUCIPAL DE ENSINO**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**
Contratada	**SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME**
Vigência	12 meses. A contar da assinatura até dia 22/08/2022.
Valor Global	**R$ 14.019,74 (quatorze mil e dezenove reais e setenta e sete centavos).**
Assinatura	22 de agosto de 2024

Magda-SP, 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

l

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2023

Aos 15 dias do mês de junho de 2023, reuniram-se na Prefeitura do Município de MAGDA, tendo como Pregoeiro Oficial o Senhor Victor Nossa de Souza Ribeiro, designado pela Portaria Municipal N° 124/2022, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 08/2023, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de MAGDA, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para aquisições futuras, parceladas e a pedido, de AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS TENDO POR BASE AS HABILIDADES PROPOSTAS NA BNCC. PROJETOS QUE ENVOLVEM ROBÓTICA, LEITURA, MATEMÁTICA, INCLUSÃO SOCIAL E OUTROS, conforme estabelecido no anexo I (Termo de referência do presente edital), que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS TENDO POR BASE AS HABILIDADES PROPOSTAS NA BNCC. PROJETOS QUE ENVOLVEM ROBÓTICA, LEITURA, MATEMÁTICA, INCLUSÃO SOCIAL E OUTROS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Item	9381 Código	FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.578.203/0001-01 R PAULO BARROS DE GOES, 1840 SALA 804 - LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP: 59064-460 Telefone: (84) 9913-8890 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.000.008	INCLUSÃO SOCIAL Marca: FENIX FEELING	UN.	3	30.450,00	91.350,00
2	033.000.009	MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I Marca: MMP FEELING	UN.	1	60.995,00	60.995,00
3	033.000.010	MATEMÁTICA INFANTIL Marca: FENIX FEELING	UN.	1	40.690,00	40.690,00
4	033.000.007	PROJETO 3D Marca: FENIX FEELING	UN.	1	92.830,00	92.830,00
5	033.000.011	ROBÓTICA FUNDAMENTAL I E II Marca: CIDEPE FEELING	UN.	1	192.560,00	192.560,00
6	033.000.012	TENDA DA CULTURA Marca: CIDEPE FEELING	UN.	1	79.690,00	79.690,00
7	033.000.013	TENDA DA CULTURA INFANTIL Marca: FENIX FEELING	UN.	4	87.770,00	351.080,00
		Total do Proponente				**909.195,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura acordo com o item 11.6 do presente edital.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de MAGDA/SP não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de MAGDA/SP, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para registro de preços n° 08/2023.

3.3 – Para cada ITEM de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços n° 08/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico para registro de preços n° 08/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do dia **15/06/2023 à 15/06/2014**, de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos PROJETOS EDUCACIONAS será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n° 08/2023.

4.4 – O ITEM licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do ITEM só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os PROJETOS EDUCACIONAIS deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

MUNICÍPIO DE MAGDA

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº. 1984 de 06 de março de 2013, constante dos autos do processo, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de MAGDA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) Não manter a proposta após a homologação;

f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraudar a execução do contrato;

j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei n.º 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

MUNICÍPIO DE MAGDA

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de MAGDA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.° 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

MUNICÍPIO DE MAGDA

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições dos PROJETOS EDUCACIONAIS, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de MAGDA/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DO CONTRATO

12.1 - Fica nomeada como fiscal do presente contrato a Senhora Daniela Neves da Silva, Inspetora de Alunos, CPF n° 325.392.258-88.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

MAGDA/SP, 15 de junho de 2023.

Município de MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

FEELING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada
EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR
Representante Legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADA: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS TENDO POR BASE AS HABILIDADES PROPOSTAS NA BNCC. PROJETOS QUE ENVOLVEM ROBÓTICA, LEITURA, MATEMÁTICA, INCLUSÃO SOCIAL E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regrasdo Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 15 de JUNHO de 2023.

MUNICÍPIO DE MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 020.580.504-36
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rosemary de Angeli Batelo
Cargo: Diretora de Educação
CPF: 047.192.738-40
Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO A SERVIDORA:

NOME	Daniela Neves da Silva
CPF	325.392.258-88
CARGO/FUNÇÃO	Inspetora de Alunos
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO GESTORA DO PRESENTE CONTRATO A SERVIDORA:

NOME	Rosemary de Angeli Batelo
CPF	047.192.738-40
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Educação
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

Magda, 15 de junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

DANIELA NEVES DA SILVA
Fiscal do Contrato

ROSEMARY DE ANGELI BATELO
GESTORA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2022/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2022, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

_____

Victor Nossa de Souza Ribeiro